Ofício Nº 78/2015/GP-AB

Água Boa, 14 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 0923/15 FOLHA 04
HORA 14:31 DATA 14/05/2015
Kelly Katiê de Souza

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei 1291, que "***Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Água Boa.***", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Rua 11, 485, centro
78.635-000
ÁGUA BOA/MT

LEI Nº _____, DE___DE _____ DE 2015.
(Projeto de Lei nº 1291, de 14 de Maio de 2015, do Executivo)

Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Água Boa.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária em ___ de _____ de 2015, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2° - O município, através da Secretaria Municipal de Educação, procederá avaliações de dois em dois anos da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1° - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão Especial da Câmara, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2° - A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo Comissão instituida pelo Decreto Municipal nº 2698 de 24/09/14 e ao Conselho Municipal de Educação, SEMEC encaminhar as discussões para tanto, com vistas à correção de deficiências e distorções.

§ 3° - À Câmara de Vereadores caberá aprovar as medidas legais decorrentes da avaliação de que dispõe o parágrafo anterior, após realização de audiência pública convocada para este fim.

Art. 3° - Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de metas e estrategias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 13 de MAIO de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2005.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1291, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho a Soberana apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei _____, de ____de maio de 2015, que "***Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Água Boa.***

Com a aprovação do Plano Estadual de Educação (PEE), Lei nº 10.111/2014 - 06/06/2014 e do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 - 25/06/2014 amparado na Emenda Constitucional nº 59/2009 que muda substancialmente a condição e o papel dos planos estaduais, distrital e municipais passaram a ser decenais e articuladores dos sistemas de Educação. Isso significa que, do ponto de vista constitucional, os planos de educação são superiores aos planos plurianuais de governo. Exigem articulações institucionais e participação social para sua elaboração ou adequação, seu acompanhamento e avaliação.

Em 2013 inicia se os trabalhos de capacitação dos municípios de competência definida para a Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (SASE/MEC), para os trabalhos de elaboração ou adequação, no acompanhamento e avaliação dos planos.

O Plano Municipal de Educação de Água Boa Lei nº 786 de 09/12/2004, passando por avaliação em 2008. Em 2014 inicia se os trabalhos com as escolas do município de revisão da estruturação do Plano que temos e em seguida a construção das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação 2015-2025, em consonância com o Plano Nacional e Estadual.

Realizado os trabalhos nas unidades escolares, e sistematizado pela Comissão e pela Equipe Técnica, juntamente com o Conselho Municipal de Educação que conduziu no dia 30/04/2015 a Audiência Pública que culminou na aprovação das 15 Metas e suas respectivas Estratégias para o plano decenal de Água Boa.

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração